

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.032456/2020-89

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 023/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador do CPF nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, sediada na Rua Das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, portador do CPF nº ***.901.396-**, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo nº 23117.032456/2020-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, tendo em vista o salário mínimo, conforme autorizado pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 023/2021**, decorrente do **Pregão nº 013/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:**1.1.1.** a **repactuação de preços**, com base no salário mínimo, a partir de **1º de janeiro de 2022**;**1.1.2.** e a **revisão do valor contratual** a partir de **1º de janeiro de 2022**, em função do enquadramento da contratada no Plano de Desoneração da Folha de Pagamentos, previsto pela Lei 12.546/2011, com sua vigência prorrogada pela Lei 14.288/2021.**1.2.** A documentação comprobatória está anexada ao processo e elencada na Nota Técnica 60 (SEI n. 3811648).**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** da contratação passa a ser de **R\$ 61.886,22** (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Monitor de Alunos	2.813,01	22	61.886,22
Valor Mensal dos Serviços		22	61.886,22

2.2. O **valor global** da 1ª vigência (13/08/2021 a 13/08/2022) será **REDUZIDO** em **R\$ 3.937,02** (três mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor
Retroativo (01/01/2022 a 30/06/2022)	(3.159,63)
Jul/2022	(555,28)
Ago/2022 (12 dias)	(222,11)
Total 1ª Vigência	(3.937,02)

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a 1ª vigência passa a ser de **R\$ 745.360,98** (setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo ao presente instrumento, a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços (SEI nº 3801093).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação e a revisão a partir de **1º de janeiro de 2022**, devendo ser aplicada a **GLOSA** no próximo pagamento de **R\$ 3.159,63** (três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente às diferenças dos valores pagos a maior, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	62.441,50	60.927,77	97,58%	61.886,22	60.385,95	541,82
Fev/2022	62.441,50	58.373,34	93,48%	61.886,22	57.854,24	519,10
Mar/2022	62.441,50	58.089,52	93,03%	61.886,22	57.572,94	516,58
Abr/2022	62.441,50	60.643,94	97,12%	61.886,22	60.104,65	539,29
Mai/2022	62.441,50	57.474,56	92,05%	61.886,22	56.963,45	511,11
Jun/2022	62.441,50	59.792,47	95,76%	61.886,22	59.260,75	531,72
Total						3.159,63

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA
Marcones Wender Silva
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824763** e o código CRC **BCB7EF56**.
